

RESOLUÇÃO Nº 5

de 02 de fevereiro de 1995

Reajustas subsídios e representações dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com o artigo 4º, da Res. nº 11, de 04/6/93... RESOLVE;

Art. 1º..

Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores em 25%(vinte e cinco por cento) , com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º..

O Valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado olíndice anterior, será de R\$ 359,50 (Trezentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.

Art. 3º..

a Verba de representação do Presidente do Legislativo passa a ser de R\$ 239,66(Duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa Diretora passa a ser de R\$ R\$ 159,78(Cento cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º..

As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º..

O Valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado olíndice anterior, será de R\$ 359,50'1 (Trezentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.

Art. 2º..

O Valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado olíndice anterior, será de R\$ 359,50'1 (Trezentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.

*DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-
MS, aos 02 de Fevereiro de 1.995*

JUAREZ PEREIRA Presidente

Resolução Nº 5/1995 - 02 de fevereiro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em